



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 79/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

INDICO AO EXECUTIVO E A PARTE COMPETENTE QUE AMPLIE O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESTOU RECEBENDO MUITAS COBRANÇAS PELA FALTA DO ATENDIMENTO QUANDO TÊM EMERGÊNCIAS, A QUESTÃO É QUAL HOSPITAL NÃO TEM EMERGÊNCIAS TODOS OS DIAS? MAIS PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO.

JUSTIFICATIVA

Indico as partes competentes para aumentar a contingência de equipe para sanar os atendimentos em emergências, estamos recebendo muitas cobranças da população nessa questão, não é novidade desde 2021 estamos falando isso na câmara municipal, sempre quando questiono os agentes públicos, diretor, secretário, é porque tem emergências, mas qual é o hospital sem emergências? Falta organização e ampliação no hospital, imagina crianças, idosos, gestantes sofrer por falta de atendimento? Então o paciente se chegar mal pode vim a habito pela falta de atendimento? Isso tem que ser discutido urgentemente pela administração.

Face ao exposto, **INDICO** a Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para essa questão.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para aos departamentos competentes.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

06/05/2022

Gabinete do Vereador

Vereador
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

